PROJETO DE LEI Nº 102/2011

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Nos eventos realizados no município de Conselheiro Lafaiete em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de deficiência.

Art. 2º – O uso do banheiro químico será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º – A qualidade de banheiros adaptados a serem instalados, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público de evento.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 102/2011

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PORTADORES DE DEPENDÊNCIA FÍSICA NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Nos eventos realizados no município de Conselheiro Lafaiete em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de deficiência.

Art. 2º – O uso do banheiro químico será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º – A qualidade de banheiros adaptados a serem instalados, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público de evento.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Exmº Sr. Presidente,
Exmºs Srs. Vereadores,

Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião, posição social e condição física, devem, antes de tudo, ter respeitado a sua dignidade.

Temos, através deste Projeto, o intuito de fazer com que as pessoas portadoras de deficiência física sejam mais valorizadas, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.

Os portadores de deficiência, independente de sua vontade, diariamente enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a local de uso comum, neste exemplo, destaca o simples fato de freqüentar um evento artístico cultural. Sabemos que há a necessidade de um trabalho de inclusão social em todos os locais e, assim, os portadores de deficiência física teriam condições iguais de frequentar shows, festas e qualquer tipo de evento que seja aberto ao público.

Eventos que mobilizam grande público, por mais organizados que sejam não oferecem atendimento essencial ao portador de necessidades especiais, principalmente quanto à estrutura sanitária, e não é difícil imaginar as dificuldades e constrangimentos enfrentados por estas pessoas ao freqüentarem eventos em nossa cidade.

Este Projeto vem ao encontro de todos os portadores de deficiência física que gostariam de frequentar estes eventos neste Município, porém, por vezes, pela simples falta da implantação de banheiros químicos adaptados para esta parcela da população, torna-se difícil proporcionar entretenimento de forma segura e igualitária, conforme regem os preceitos de nossa Constituição Federal.

Consideramos importante este tema por se tratar de uma forma de integração dos portadores de deficiência, que são por vezes, esquecidos pelos organizadores de grandes eventos, seja na colocação dos banheiros químicos e até mesmo na implantação das áreas especiais como camarotes e áreas vip's.

Face à exposição, considerando-se a relevância da matéria, submeto á elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do projeto ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE SETEMBRO DE 2011

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 102/2011

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º. Nos eventos realizados no município de Conselheiro Lafaiete em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de deficiência.

Art. 2º. O uso do banheiro químico será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º. A quantidade de banheiros adaptados a serem instalados, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Camara Mu
-19-Set-2011-17:37-004907-2/2
heiro Lafaiete-MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exmº Sr. Presidente,
Exmºs Srs. Vereadores,

Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião, posição social e condição física, devem, antes de tudo, ter respeitado a sua dignidade.

Temos, através deste Projeto, o intuito de fazer com que as pessoas portadoras de deficiência física sejam mais valorizadas, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.

Os portadores de deficiência, independente de sua vontade, diariamente enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a local de uso comum, neste exemplo, destaca o simples fato de freqüentar um evento artístico cultural. Sabemos que há a necessidade um trabalho de inclusão social em todos os locais e, assim, os portadores de deficiência física teriam condições iguais de freqüentar shows, festas e qualquer tipo de evento que seja aberto ao público.

Eventos que mobilizam grande público, por mais organizados que sejam não oferecem atendimento essencial ao portador de necessidades especiais, principalmente quanto à estrutura sanitária, e não é difícil imaginar as dificuldades e constrangimentos enfrentados por estas pessoas ao freqüentarem eventos em nossa cidade.

Este Projeto vem ao encontro de todos os portadores de deficiência física que gostariam de freqüentar estes eventos neste Município, porém, por vezes, pela simples falta da implantação de banheiros químicos adaptados para esta parcela da população, torna-se difícil proporcionar entretenimento de forma segura e igualitária, conforme regem os preceitos de nossa Constituição Federal.

Consideramos importante este tema por se tratar de uma forma de integração dos portadores de deficiência, que são por vezes, esquecidos pelos organizadores de grandes eventos, seja na colocação dos banheiros químicos e até mesmo na implantação das áreas especiais como camarotes e áreas vip's.

Face à exposição, considerando-se a relevância da matéria, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do projeto ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

24 ABR. 2012

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-Abr-2012-15:49-006229-1/1

Exmo. Sr.
José Ricardo Sírio
Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Solicitação/Faz

Ilustríssimo Senhor,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a retirada dos Projetos de Lei que Cria o Serviço "Disque C.L. ao Combate a Dengue e Dá Outras Providências e o que Dispõe Sobre a Colocação de Banheiros Químicos Adaptados às Necessidades de Portadores de Deficiência Física nos Eventos Realizados no Município de Conselheiro Lafaiete, inventariados sob os números 123/2011 e 102/2011, respectivamente.

Outrossim, no dia 26 de março do corrente ano, foi protocolizado Projeto de Lei que Dispõe Sobre Colocação de Banheiros Químicos com nova redação à anterior.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 2012

p/ VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA